COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 196, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 28, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga a medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" à Senhora Marlene Olímpia Querubin, a "Dama do Circo".
PROPONENTE(S): Vereadores Professora Beth Leal / Republicanos, Serginho Ribeiro / PDT, Pedro Sampaio / PODEMOS e Policial Madril / PODEMOS
RELATOR: Vereador Mazutti / PODEMOS
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
12/09/23 às 11:44
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar a medalha ao Mérito Cultural "Darci Israel" à Senhora Marlene Olímpia Querubin, a "Dama do Circo", em reconhecimento ao trabalho e contribuição na promoção e avanço das artes circenses, bem como, pela dedicação e empenho exemplares para o enriquecimento do cenário cultural. Afirma a Justificativa:

> " [...] Nascida em 16 de janeiro de 1979, morou em Cascavel até os seus 19 anos, quando foi embora com uma companhia de circo, empresária, é proprietária do Circo Spacial (https: / /www.spacial.com.brl) [...] Na década de 90, Marlene segue com o Circo Spacial, mundo afora, e quando pode, retorna à casa que tem em nossa cidade. Mulher corajosa e de ação acumula em seu curriculum a produção de espetáculos artísticos, livros, a fundação da Academia Brasileira de Circo e da União Brasileiro de Circos itinerantes (https://ubei.com.br/).[...] "

A seguir, foram listadas informações referentes à atuação, formação e histórico profissionais da homenageada, os espetáculos em que foi diretora, oficinas e treinamentos corporativos que ministrou, locais de exposição e circulação do circo de sua propriedade, suas colaborações no teatro, exposições como artista

plástica, participações no ramo da música, em livros, prêmios/troféus conquistados, congressos, seminários, palestras e campanhas que realizara e o espetáculo de cores de suas apresentações.

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência e iniciativa, não se vislumbra qualquer impedimento para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Casa de Leis autoriza a presente proposição, uma vez que é de competência do Plenário conceder homenagens a pessoas que tenham prestados serviços relevantes ao Munícipio.

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Mazutti
Vereador / PODEMOS / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 28/2023.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 12 de Setembro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB

Soldado Jeferson
Vereador / PV